



Alto Alegre, 23 de outubro de 2023.

PROCESSO Nº 864, DE 20/10/2023

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MECÂNICO FAZER A MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS.

A contratação administrativa pressupõe atendimento às necessidades coletivas e supraindividuais. A ausência de contratação representaria um prejuízo para o bem público e/ou interesse público.

A ausência de licitação não constitui regra, mas a exceção. O procedimento licitatório é mandamento constitucional e sua observância é dever do administrador.

A dispensa de licitação e a contratação imediata representa uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses de que estão sob a tutela estatal.

Considerando que em razão da necessidade de adquirir as ferramentas, especialmente pelo fato dos veículos e máquinas necessitarem de manutenção imediata.

Por tal razão entendo justificada a necessidade da presente contratação por meio de dispensa de licitação, levando-se em conta o menor orçamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

No presente caso devemos considera o inciso II do artigo
24 da Lei 8.666/93.

Em caráter excepcional, tenho que a dispensa de
licitação, para o caso em comento é medida que se impõe.

S.M.J é o parecer à consideração superior.

Simão Ottoni Parizoto

OAB/RS 37.349